
AUTÓGRAFO Nº 74/2025
(Projeto de Lei nº 73/2025)

“Institui o Dia Municipal da Enfermagem no município de Socorro e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Enfermagem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, em reconhecimento ao trabalho essencial e a importância dos profissionais de enfermagem no cuidado à saúde da população.

Art. 2º O Dia Municipal da Enfermagem tem por objetivo valorizar e promover o reconhecimento público da atuação dos profissionais da enfermagem, com destaque para enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, que desempenham um papel fundamental no sistema de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como enfermeiro o profissional devidamente registrado no Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), e que exerça suas funções em qualquer uma das modalidades de formação, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 4º O Dia Municipal da Enfermagem será celebrado com a realização de eventos públicos e ações comemorativas, como palestras, seminários, atividades educativas e outros eventos que visem promover a valorização e o reconhecimento do trabalho desses profissionais.

Art. 5º As instituições de saúde do município, públicas e privadas, poderão também se associar às comemorações, promovendo ações de reconhecimento e prestando homenagens aos profissionais da área da enfermagem.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Zanesco - Vereador – PL

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1^a Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário